

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 153-SEC/2021**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a COPERPLAN - AMBIENTAL E TOPOGRAFIA LTDA - EPP – Dourados – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 27 de outubro de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Clarice Rosa de Almeida dos Anjos (Organização Concedente).

PORTARIA PROE-UEMS N. 165, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do curso de Matemática, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS N.º 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Matemática, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Liliam Carsava Merighe (Presidente), Dalton Pedroso de Queiroz, Esmael Almeida Machado, Jaime Rezende de Moraes, Marcelo Salles Batarce e Marina Rodrigues Maestre.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

Edital UEMS/IMASUL Nº 31/2021 – PROPI/UEMS

Homologação das inscrições para Bolsistas - Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, torna público este **Edital de Homologação das inscrições para Bolsistas** referente ao **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS**, regido pelo Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 007/2020 IMASUL/UEMS.

1. Ficam deferidas as inscrições dos candidatos constantes do **Anexo I** deste Edital.

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos constantes do **Anexo II** deste Edital, de acordo com o subitem 6.4 do **Edital PROPI/UEMS Nº 31/2021 – UEMS/IMASUL**.

3. Os recursos que forem apresentados deverão ser elaborados nos moldes do **Anexo 4** presente no **Edital PROPI/UEMS Nº 31/2021 – UEMS/IMASUL** e enviados exclusivamente para o e-mail convenioimasul.uems@uems.br, até as 23h59min do dia 04/11/2021.

Dourados-MS, 28 de outubro de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS

ANEXO I
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Área – Pesquisador Visitante 1 – Ciências Contábeis/Campo Grande

CANDIDATO	
1	Jucleide Oliveira Soares

Área – Pesquisador Visitante 2 – Campo Grande

CANDIDATO	
1	Alcindo Gonçalves Marques de Souza
2	Fernanda Pereira Bulcão
3	Jéssica Maia Alves Pimenta
4	Rhafaél Baes Xavier

ANEXO II
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Motivo:

- Não atendimento ao subitem 6.4.1 do Edital PROPPI/UEMS Nº 31/2021 – UEMS/IMASUL, quanto ao envio da documentação de inscrição estabelecida.

CANDIDATO	
1	Mylena Didone Araújo de Melo
2	Alberto Guilherme Paes Goicochea

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004271, 25 de Outubro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004656
Requerente	034.426.308-86 - ROBERTO BOTKOWSKI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 51' 38.00" - Longitude: -53° 38' 18.00" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	32.700,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004272, 25 de Outubro de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021973
Requerente	02.235.713/0001-60 - AERO AGRÍCOLA MS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	COSTA RICA